



ORIENTAÇÕES CADASTRO/ INSCRIÇÃO 2026/2

Olá, candidato!

Verifique atentamente todas as informações e providencie a postagem da documentação conforme a situação socioeconômica do seu grupo familiar.

Para participar do Programa Universidade Gratuita é necessário:

- a) Realizar a inscrição no [sistema informatizado da SED/SC](#), conforme determinado pelo [Edital vigente](#);
- b) Caso ainda não seja matriculado na UNIVALI, realizar a pré-matrícula, conforme disciplina o Edital vigente.
- c) Acompanhar enquanto buscamos as respostas fornecidas por você no sistema da SED para disponibilizar as categorias de comprovação no Portal do Aluno da UNIVALI, menu “Bolsas”, opção “Documentos Universidade Gratuita” (**Este procedimento ocorrerá em até 24 horas após a conclusão de seu cadastro/recadastro no Portal do Programa**).
- d) Realizar a postagem da documentação no Portal do Aluno da UNIVALI, menu “Bolsas”, opção “Documentos Universidade Gratuita”.

Reuna todos os documentos de cada categoria de comprovação conforme determinação da Portaria Nº 3695/SED/2025 em um único arquivo no formato PDF, respeitando o tamanho máximo indicado no Portal do Aluno da UNIVALI. Caso o arquivo possua tamanho superior ao permitido, [clique aqui](#) para conferir algumas sugestões de compactação.

Confira com **extrema atenção** e proceda com a atualização de todas as informações no sistema informatizado da SED, considerando que nos termos da legislação vigente todas as informações prestadas pelo estudante durante o **cadastro/recadastro são autodeclaratórias e de inteira responsabilidade do estudante** e deverão ser comprovadas documentalmente.

As informações completas quanto ao passo a passo para inscrição, cronograma, documentação, contrapartida e legislação do Programa, você pode conferir em: <https://portal.univali.br/universidade-gratuita> e www.ensinosuperior.sed.sc.gov.br

ATENÇÃO: O acesso ao sistema informatizado da Secretaria de Estado da Educação – SED/SC para fins de realização de inscrição no Programa Universidade Gratuita, se dará exclusivamente através de acesso via GOV.BR, deste modo, é necessário que o candidato possua ou, caso necessário, regularize sua conta GOV.BR.





CATEGORIAS DE COMPROVAÇÃO PORTAL DO ALUNO UNIVALI



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – RECADASTRO - **OBRIGATÓRIA**

O primeiro passo para realização da inscrição no Programa Universidade Gratuita é realizar o cadastro no [sistema informatizado da SED/SC](#)

Após concluir este procedimento, o sistema da Secretaria de Estado da Educação – SED, irá gerar em formato PDF o **Cadastro de solicitação de assistência financeira**, que deverá ser postado no Portal do Aluno da UNIVALI, menu bolsas, “Documentos Universidade Gratuita” no campo “Comprovante de Inscrição - Recadastro”.

Você também poderá realizar o download do **Cadastro de solicitação de assistência financeira**, no menu “Comprovante de Inscrição” no sistema da SED.



COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR - **OBRIGATÓRIA**

Para esta comprovação você deverá postar de forma obrigatória o documento de identificação de todos os membros de seu Grupo Familiar (incluindo o seu):

- a) Documento de identificação oficial com foto, nome e CPF: RG, CNH ou Certidão de Nascimento com CPF (para menores de 18 anos), Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- b) CPF de todos os membros do Grupo Familiar;
- c) Certidão de casamento ou Escritura pública de união estável registrada em cartório ou Declaração de união estável ([modelo disponibilizado pela SED](#)) com assinatura digital válida – **Sendo o caso;**
- d) Certidão de casamento com averbação de divórcio registrada em cartório ou Escritura pública de dissolução de união estável registrada em cartório – **Sendo o caso;**
- e) Certidão de óbito (Utilizada somente para justificar mudanças na composição familiar, como falecimento de responsável ou provedor) – **Sendo o caso;**
- f) Termo judicial de guarda, tutela ou curatela (vigente à data da inscrição) – **Sendo o caso;**



COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TIPO DE MORADIA - **OBRIGATÓRIO**

Identifique a situação, comprovando conforme abaixo:

a) **Se Alugada:**

- Conta de consumo recente em nome do candidato ou de membro de seu Grupo familiar residente no mesmo endereço; **e**
- Contrato de Aluguel vigente; **e**
- Comprovante de pagamento de aluguel recente;
- Caso não possua contrato de aluguel vigente: Declaração de Tipo de Moradia, assinada pelo proprietário, contendo endereço, valor do aluguel e dados de identificação de ambas as partes.

b) **Se Cedida:**

- Declaração de Tipo de Moradia assinada pelo proprietário do imóvel; **e**
- RG do proprietário do imóvel; **e**
- Comprovante de Propriedade do imóvel; **e**
- Comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel; **e**
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de membro de seu grupo familiar neste endereço.

c) **Se Financiada:**

- Conta de consumo recente em nome do candidato ou de membro de seu Grupo familiar residente no mesmo endereço; **e**
- Contrato de Consórcio e/ou Financiamento habitacional **e**
- Extrato do financiamento, com informações atualizadas sobre parcelas pagas e o saldo devedor;

d) **Se própria (quitada).**

- Conta de consumo recente em nome do candidato ou de membro de seu Grupo familiar residente no mesmo endereço; **e**
- Carnê do IPTU (último exercício 2026); **ou**
- Comprovante de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do último exercício; **ou**
- Escritura pública; **ou**
- Contrato de Compra e venda; **ou**
- Matrícula do Imóvel.

e) **Se em posse ou usucapião:**

- Conta de consumo recente em nome do candidato ou de membro de seu Grupo familiar residente no mesmo endereço; **e**
- Sentença judicial; **ou**
- Ata Notarial de posse (termo de posse); **ou**
- Averbação no registro de imóveis comprovando a condição de posse ou usucapião.

f) **Se em processo de inventário:**

- Conta de consumo recente em nome do candidato ou de membro de seu Grupo familiar residente no mesmo endereço; **e**
- Comprovante de Abertura do inventário (judicial ou extrajudicial); **e**
- Comprovante que comprove o vínculo familiar com o proprietário falecido; **e**
- Comprovante de propriedade do imóvel.

g) Se em Inventário ou Sem partilha:

- Conta de consumo recente em nome do candidato ou de membro de seu Grupo familiar residente no mesmo endereço; **e**
- Documento comprobatório da situação (abertura do inventário ou certidão de óbito); **e**
- Declaração de Tipo de Moradia (Moradia cedida), assinada por herdeiro residente no imóvel; **e**
- Comprovante de propriedade do imóvel.



COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR - **OBRIGATÓRIA**

Conceito: Para fins do Programa Universidade Gratuita considera-se renda bruta familiar mensal a soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar, provenientes de quaisquer fontes, tais como salários, vencimentos, proventos, pensões, benefícios, comissões, rendimentos do trabalho autônomo, aluguéis, atividades rurais ou informais, auxílio de terceiros, aplicações financeiras, em rol não taxativo, e sempre considerados antes de quaisquer deduções.

Identifique a situação de cada membro de seu grupo familiar (Todos os membros do Grupo Familiar com idade igual ou superior a 16 anos) e comprove postando a documentação conforme abaixo:

ASSALARIADO OU JOVEM APRENDIZ

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo [link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss)
- **Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo** (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - **Caso declare;**
- Caso não declare Imposto de Renda, poste a **consulta de restituição IRPF** (Ano 2026) emitida pelo link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>
- **Carteira de Trabalho Digital** ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos;
- **Renda Fixa (sem variação): 3 Últimos Holerites/Contracheques/Folhas de pagamento** atualizados
- **Renda variável: 6 Últimos Holerites/Contracheques/Folhas de pagamento** atualizados
- **Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa**, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda ([modelo disponibilizado pela SED](#)) – **Sendo o caso.**

ESTAGIÁRIO

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo [link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss)

	• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado ou Holerite ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses; • Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED) – Sendo o caso.
AUTÔNOMO, TRABALHADOR INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cn • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente.
PESCADOR / TRABALHADOR RURAL	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cn • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Declaração de movimento econômico emitida pela prefeitura ou, Declaração lavrada por sindicato, cooperativa ou Colônia de Pescadores informando a renda média mensal dos últimos 12 meses ou Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente, quando não houver outros documentos formais.
RENDIMENTO DE PATRIMÔNIO OU LOCAÇÃO	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cn • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano

	Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente; • Contrato de Locação ou arrendamento constando o valor do rendimento; • Comprovante de recebimento do aluguel referente ao último mês;
APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vinculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo <i>link</i>: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Extrato de pagamento de benefícios (INSS) atualizado ou Extrato de pagamento emitido por outros fundos de previdência federais estaduais ou municipais) • Comprovante de pagamento de previdência privada ou similares – Sendo o caso;
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vinculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo <i>link</i>: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) informando a renda média mensal dos últimos 12 meses, assinada digitalmente; • Certificado de Microempreendedor Individual; • Simples Nacional (Recibo e Formulário) do último exercício;
DESEMPREGADO(A) / DO LAR / AUSÊNCIA DE RENDA	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vinculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo <i>link</i>: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano

	Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; - Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br Declaração de Ausência de Renda (modelo disponibilizado pela SED), assinada digitalmente.
RENDA AGREGADA OU AUXÍLIO DE TERCEIROS	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vinculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo <i>link</i>: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; - Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) informando a origem dos recursos e média mensal recebida nos últimos 12 meses, assinada digitalmente.
PENSÃO ALIMENTÍCIA	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vinculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo <i>link</i>: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; - Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br Sentença Judicial ou Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED), que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU POUPANÇAS	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vinculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo <i>link</i>: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; - Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras , referentes aos últimos 12 meses;



	• Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) informando a média mensal recebida nos últimos 12 meses, assinada digitalmente.
PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DE EMPRESAS	• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações emitido pelo link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br • Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício; • Balancete de Verificação do último exercício; • DEFIS do último exercício (para empresas optantes pelo simples nacional) ou DECORE (para empresas não optantes pelo simples nacional) dos últimos 12 meses contendo o valor total de renda recebida com pró-labore e retirada de lucros, assinada por contador. • Contrato Social consolidado; • Declaração de Escrituração Contábil (modelo disponibilizado pela SED), assinada pelo contador; • Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício

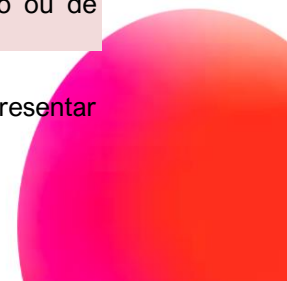
ATENÇÃO: Para todos os integrantes do grupo familiar, **com 16 anos ou mais** é obrigatória a postagem do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – Extrato de Vínculos, Contribuições e Remunerações, além do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026) ou caso não declare imposto de renda, a postagem da consulta de restituição IRPF (Ano 2026) emitida pelo link <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>.



COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR – **OBRIGATÓRIA**

Conceito: Para fins do Programa Universidade Gratuita consideram-se todos os bens e direitos de qualquer natureza de todos os membros do grupo familiar, especialmente: I – bens imóveis; II – veículos automotores; III – saldos de contas correntes bancárias e demais aplicações financeiras com valor unitário igual ou superior a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); e IV – conjunto de ações e quotas de uma mesma empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, com valor de constituição ou de aquisição igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Para todos os membros do Grupo familiar do candidato (mesmo menores de idade) é necessário apresentar



os seguintes documentos, conforme o caso:

AUSÊNCIA DE BENS

- a) Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)), assinada digitalmente;

BENS DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA

Importante: Quando o bem constar na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro, o valor declarado pelo contribuinte no Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), conforme informado à Receita Federal.

- a) Imposto de Renda completo (Ano Base 2025 – Exercício 2026).

BENS NÃO DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA

- a) Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)), assinada digitalmente, contendo a descrição dos bens e respectivos valores, acompanhada dos documentos comprobatórios correspondentes, conforme o tipo de bem declarado.

Identifique a situação de seu grupo familiar e comprove postando a documentação conforme abaixo:

VEÍCULOS AUTOMOTORES:

Importante: Quando o veículo automotor próprio já quitado NÃO consta na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro o valor da Tabela FIPE.

Caso o veículo automotor seja financiado, deverá ser considerado o valor correspondente à diferença entre o valor total do contrato de financiamento (valor do bem) e o saldo devedor atualizado **desde que devidamente comprovado.**

- a) Certidão de propriedade do veículo, emitida no portal do Detran/SC e;
- b) Consulta da Tabela FIPE, referente ao mês da inscrição ou;
- c) Nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda, quando disponíveis.

BENS IMÓVEIS URBANOS:

Importante: Quando o bem imóvel próprio já quitado NÃO consta na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro o valor venal do imóvel.

Caso o imóvel seja financiado, deverá ser considerado o valor correspondente à diferença entre o valor total do contrato de financiamento (valor do bem) e o saldo devedor atualizado **desde que devidamente comprovado.**

- a) Carnê de IPTU do último exercício ou certidão de valor venal emitida pela prefeitura;

- b) Contrato de compra e venda ou escritura pública do imóvel ou;
- c) Contrato de financiamento, quando o imóvel não estiver quitado, acompanhado de extrato do financiamento atualizado, contendo parcelas pagas e saldo devedor.

BENS IMÓVEIS RURAIS:

Importante: Quando o bem imóvel rural próprio já quitado NÃO consta na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), deverá ser considerado, para fins de preenchimento do cadastro o valor do imóvel informado no ITR ou Declaração emitida pela prefeitura.

Caso o imóvel seja financiado, deverá ser considerado o valor correspondente à diferença entre o valor total do contrato de financiamento (valor do bem) e o saldo devedor atualizado **desde que devidamente comprovado.**

- a) Imposto Territorial Rural (ITR) do último exercício; ou
- b) Declaração de valor do imóvel emitida pela prefeitura ou, na ausência, Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)) com valor estimado de mercado.

EMBARCAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*

- a) Nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda; ou
- b) Na ausência de documentos formais, Declaração de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)) com valor de mercado atualizado e identificação do bem.

* Consideram-se máquinas e equipamentos bens utilizados em atividades produtivas, tais como tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, máquinas industriais ou similares.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS, INVESTIMENTOS E SALDOS BANCÁRIOS:

- a) Informes anuais de rendimentos financeiros (último exercício); ou
- b) Extratos bancários e de aplicações dos últimos 12 meses, emitidos por instituições financeiras ou corretoras; ou
- c) Quando não houver movimentação relevante, Declaração de Patrimônio ([modelo disponibilizado pela SED](#)) informando saldos e aplicações existentes.



COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SANTA CATARINA OU COMPROVANTE DE NATURALIDADE NO ESTADO DE SANTA CATARINA – **OBRIGATÓRIA**

Para o aluno natural do Estado de Santa Catarina postar:

- a) Certidão de nascimento atualizada contendo a naturalidade do aluno no Estado de Santa Catarina ou;
- b) Certidão de Casamento contendo a naturalidade do aluno no Estado de Santa Catarina ou ;
- c) RG contendo a naturalidade do aluno no Estado de Santa Catarina.



Para alunos que residem há no mínimo 5 anos no Estado de Santa Catarina a contar da data de inscrição no Programa Universidade Gratuita (sendo este o caso):

- a) Faturas de consumo (energia elétrica, água, gás ou telefone) emitidas em nome do estudante;
- b) Histórico escolar de instituição de ensino localizada em Santa Catarina, referente ao Ensino Fundamental ou Médio, emitido nos últimos cinco anos (para cidades fronteiriças com outros Estados, este documento isolado não pode ser utilizado para fins de comprovação).
- c) Contratos de trabalho registrados na Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) que indiquem vínculos empregatícios em estabelecimentos localizados em Santa Catarina (para cidades fronteiriças com outros Estados, este documento isolado não pode ser utilizado para fins de comprovação);
- d) Recibos de Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do estudante ou de seu responsável legal, contendo endereço em Santa Catarina, relativos aos últimos cinco exercícios;
- e) Declaração de acompanhamento ou cadastro ativo em Unidade Básica de Saúde (UBS), acompanhada de histórico de atendimentos/prontuário médico ou Declaração de acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), emitida por órgão público municipal, comprovando vínculo contínuo com serviços públicos locais nos últimos cinco anos.



COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO - **OBRIGATÓRIA**

- a) Postar o Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio Completo (1º, 2º e 3º ano)
- b) Postar a Declaração de comprovação de bolsa integral ou parcial recebida durante todo o Ensino Médio (**sendo o caso**);



COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE - **SEND O CASO**

- a) Postar Laudo ou Atestado Médico.



DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZOU RECURSOS UNIVERSIDADE GRATUITA OU FUMDESC DURANTE OUTRA GRADUAÇÃO (CURSO TODO) – **OBRIGATÓRIA**

Atenção: Conforme determina o Art.6º, III da Lei Complementar nº. 831/2023, para participar do processo de seleção e concessão do Programa Universidade Gratuita é necessário comprovar que o aluno não tenha cursado outra graduação com a utilização de recursos da assistência financeira do Programa Universidade Gratuita ou do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC), instituído pela Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023.

- a) Postar a Declaração que não utilizou recursos do Programa Universidade Gratuita ou FUMDESC durante outra graduação ([modelo disponibilizado pela SED](#)) devidamente preenchida e assinada.



TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA A CONTRAPARTIDA DE 20H MENSAIS - **OBRIGATÓRIA**

- b) Postar o [Termo de Ciência e anuência a contrapartida de 20h mensais](#) disponibilizado pela UNIVALI, devidamente preenchido e assinado.





Conforme disposição da legislação vigente a Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita na UNIVALI, poderá exigir documentos complementares sempre que entender necessário.



A Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita na UNIVALI deseja sucesso no processo de inscrições!

